



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017*

*Tapera/RS*

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 de 09 de junho de 2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 09 de junho de 2020, Ata nº 06/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a justificativa do Setor de CADÚNICO de não realização de atendimento domiciliar nesse período da Pandemia, que só voltará a ser realizado após nova portaria.

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 3º trimestre de 2020 (jul, ago, set);

Tapera, 09 de junho de 2020.

Isolda Cristina Koch

Presidente do CMAS de Tapera/RS